

1 ATA DE CONTINUIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2020 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE**  
2 **PESSOA JURÍDICA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE**  
3 **SERVIÇOS DE ACESSORIA CONSULTIVA JURÍDICA E JURÍDICA PROCESSUAL NAS ÁREAS DO**  
4 **DIREITO: CONSTITUCIONAL, PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, TRABALHISTA, CIVEL, TRIBUTÁRIO E**  
5 **AMBIENTAL, EM ESPECIAL NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS.** Aos quatro dias do mês de  
6 novembro de dois mil e vinte, às 12 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na  
7 Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO  
8 SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo – Resende/RJ,  
9 quando se reuniram os membros da Comissão Especial de Julgamento: Ronald Souza Miranda Oliveira  
10 Costa – Presidente da Comissão; Paula da Rocha Eloy – Membro da Comissão; Davi dos Santos Araújo  
11 – Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018,  
12 Portaria IGAM nº 60/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início a análise  
13 dos apontamentos realizados pelas empresas participantes, sendo apresentado os seguintes pontos:  
14 Apontamentos da empresa **ALFREDO JOSÉ DE GODOI MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS: 1 -**  
15 **Falta autenticação de certificados dos advogados do escritório:** O apontamento não procede,  
16 considerando o item 1.5.3 do anexo IX do Edital, onde não é exigido a apresentação de cópia  
17 autenticada, bem como o item 5.1.1 do Edital limita aos documentos de habilitação, assim como o Edital  
18 foi omissivo quanto ao requisito, a comissão decide considerar os documentos apresentados. **2 - Atestado**  
19 **da associação ADES sem autenticação comprovando a qualidade de organização social:** O  
20 apontamento não procede, pois o atestado apresentado é original e o comprovante de enquadramento  
21 na qualidade de organização social é uma referência a publicação no DOU, que permite a consulta pela  
22 comissão. Considerando a análise dos pontos anteriormente levantados, a comissão deu  
23 prosseguimento para análise da documentação da proposta técnica, sendo atribuído as seguintes  
24 pontuações:

25

ALFREDO JOSÉ DE GODOI MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS			
(A) QUESITOS DE AVALIAÇÃO	(C) PONTUAÇÃO TÉCNICA	Documentos Considerado	Documentos Não Considerado
	Obtida		
1. Tempo de constituição da Pessoa Jurídica	6	Certidão OAB/RJ 24/08/2000	-
2. Tempo de registro do advogado coordenador.	6	Certidão OAB/RJ 10/07/1991	-
3. Formação acadêmica da equipe técnica que comporá a pessoa jurídica	4	<b>Adv Sandra Daroz</b> Curso de curta duração (1) Pós Graduação (1) <b>Adv Rodolfo Nable</b> Não apresentou <b>Adv Ricardo Macedo</b> Não apresentou <b>Adv Davi Moura</b> Curso de curta duração (1) Pós Graduação (1)	
4. Comprovação da experiência profissional da pessoa jurídica no ramo das atividades descritas no termo	9	<b>Direito Privado</b> Quimreal (1) Jojuvier (1) Multilimp (1) <b>OS e OSCIP</b> AGEVAP (1) Piratinguaúna (1) EDUCA Mata Atlântica (1) <b>Entidade Delegatária</b> AGEVAP (3)	<b>Direito Privado</b> MGF - pontuação excedida
5. Número de advogados que atenderão o contrato.	Atendido	Atendido	-
6. Plano de Trabalho	Atendido	Atendido	-

BRASIL DE MATOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS			
(A) QUESITOS DE AVALIAÇÃO	(C) PONTUAÇÃO TÉCNICA	Considerado	Não Considerado
	Obtida		
1. Tempo de constituição da Pessoa Jurídica	6	Certidão OAB/RJ 08/02/2006	-
2. Tempo de registro do advogado coordenador.	6	Certidão OAB/RJ 26/03/2003	-
3. Formação acadêmica da equipe técnica que comporá a pessoa jurídica	8	<b>Adv Guilherme Ribeiro</b> Curso de curta duração (1) Mestrado (2) <b>Adv Sandro Maciel</b> Curso de curta duração (1) <b>Adv Edson Nunes</b> Curso de curta duração (1) <b>Adv Paulo Silva</b> Mestrado (2) Pós Graduação (1)	<b>Adv Paulo Silva</b> Curso de curta duração - pontuação <b>excedida</b> <b>Adv Sandro Maciel</b> Pós Graduação - Não atende ao requisito (área de direito) 1.5.3 do Anexo IX.
4. Comprovação da experiência profissional da pessoa jurídica no ramo das atividades descritas no termo	12	<b>Direito Privado</b> Resenclean (1) Condomínio Agulhas Negras (1) Rio Medical Center (1) <b>OS e OSCIP</b> ADES (1) ABRASOCIAL (1) AGEVAP (1) <b>Entidade Delegatária</b> AGEVAP (3) AGEVAP (3)	<b>Direito Privado</b> V da Silva Meireles - pontuação excedida
5. Número de advogados que atenderão o contrato.	Atendido	Atendido	-
6. Plano de Trabalho	Atendido	Atendido	-

27 Assim foi verificado os seguintes índices técnicos:

28

Empresa	Índice
ALFREDO JOSÉ DE GODOY MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	7,81
BRASIL DE MATOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	10,0

29 Isto posto foi encerrada o certame às 14h30min.

30

Paula da Rocha Eloy  
Membro

Ronald S M Oliveira Costa  
Presidente

Davi dos Santos Araújo  
Membro

31